

***Resolução n.º 104/2018 de 28 de março de 2018.***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 230ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

**Considerando:**

- ✓ Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, na fiscalização das execuções orçamentárias e outras ações estabelecidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde na forma da lei;
- ✓ Os princípios doutrinários e organizacionais do Sistema Único de Saúde – SUS;
- ✓ O que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02 que regulamentam o Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- ✓ A Lei Federal nº 8.080/90 que regulamenta o Artigo 198 da Constituição Federal do Brasil;
- ✓ O que dispõe a Lei Complementar nº 141/12 que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
- ✓ A Lei Federal nº 12.527/11 em consonância com a Lei Municipal de nº 9.262/13 que regulamenta o direito de Acesso às informações públicas;
- ✓ A Resolução CNS nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde;
- ✓ A Resolução CNS nº 554/17 do Conselho Nacional de Saúde em sua 4ª Diretriz;
- ✓ A Resolução CNS nº 578/18 do Conselho Nacional de Saúde;
- ✓ A Resolução CNS nº 579/18 do Conselho Nacional de Saúde;
- ✓ Acórdão nº 1130/17 de 31 de maio de 2017 do Tribunal de Contas da União;
- ✓ Considerando o Regimento Interno deste Conselho publicado no D.O.M. nº 6.568 de 12 de maio de 2017;

*“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”*

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-100 – Goiânia / GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



- ✓ A necessidade de dar conhecimento, ciência e promover a discussão do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 nos conselhos locais de saúde e fóruns de saúde dos 07 (sete) distritos sanitários do município de Goiânia;
- ✓ Que as discussões sobre Plano Municipal de Saúde 2018-2021 nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Fóruns Permanentes de Saúde do Distrito Sanitário Leste, Distrito Sanitário Noroeste, Distrito Sanitário Norte, Distrito Sanitário Oeste, Distrito Sanitário Sudoeste e Distrito Sanitário Sul;
- ✓ A inclusão de propostas resultantes dos Fóruns participantes das discussões e a reflexão das necessidades na área da saúde destas regiões e,
- ✓ As reuniões realizadas nas datas de 15 de março de 2018, 22 de março de 2018, 26 de março de 2018 e 27 de março de 2018 sempre às 14h30min., nas dependências do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia com a participação dos(as) conselheiros(as), Mesa Diretora, Fóruns, coordenadores(as) das comissões intersetoriais.

E que depois de apreciado pelo plenário deste Conselho.

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde resolve:**

**Aprovar por 25 (vinte e cinco) votos a favor 00 (zero) votos contrários e 01 (um) voto de abstenção o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 atendendo a legislação específica vigente.**

  
**Edivaldo Bernardo de Lima**

Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

  
**Albertina de Souza Bernardes**


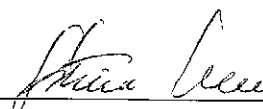
Vice Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

  
**Leonardo da Silva Neves**

1º Secretário do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

  
**Ivana Alvarenga da Silva Faria**

2ª Secretária do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

  
Assinatura do Secretário 

Homologo esta resolução em           /          /          

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-100 – Goiânia / GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)